



**RESOLUÇÃO Nº 062/2022-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 05/8/2022.

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

**Aprova “ad referendum” o Projeto de Implantação do “Programa de Pós-Graduação em Direitos e Garantias Fundamentais nas Tutelas das Vulnerabilidades”.**

Considerando o contido no Estatuto e no Regimento da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Art. 15 da Resolução nº 035/2018-COU;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 8137/2017-PRO**;

Considerando o contido na Resolução nº 012/2017-GEP;

Considerando o contido na Resolução nº 014/2016-COU;

Considerando o contido na Resolução nº 023/2017-COU;

Considerando o contido no Parecer nº 001/2017-CI/CSA;

Considerando o contido na Resolução nº 091/2017-CI/CSA;

Considerando o contido na Resolução nº 078/2022-DDP;

Considerando o contido na Resolução nº 012/2022-DPP;

Considerando que não haverá reunião do CI/CSA em tempo hábil.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovado “ad referendum” o Projeto de Implantação do Programa de Pós-Graduação em Direitos e Garantias Fundamentais nas Tutelas das Vulnerabilidades.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 05 de agosto de 2022.

*Prof. Dr. Gilberto Joaquim Fraga,*  
**Diretor em exercício.**